



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 111/2016

De 06 de setembro de 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

08.01.08.243.0091.2068.319011 Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoal Civil Ação: Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Art. Institucional. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 82.000,00
08.01.08.243.0091.2068.319011 Obrigações Patronais – INSS Ação: Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Art. Institucional. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 5.000,00
08.01.08.243.0091.2068.319011 Obrigações Patronais – RPPS Ação: Manutenção das Atividades da Sec. De Governo e Art. Institucional. Recurso: Recursos Próprios (Ordinários) <i>Fonte: Anulação de Dotação</i>	R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos seis dias do mês de setembro do ano de 2016.


**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de setembro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 111/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 111/2016

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), **destinados a Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.**

A abertura de crédito em questão diz respeito à suplementação nas rubricas orçamentárias referentes à **Folha de Pagamento dos servidores desta secretaria**, uma vez que os valores orçados não serão suficientes para cobrir as despesas de **vencimentos e obrigações patronais**, para o término do exercício financeiro de 2016.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL**